

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo nº 001/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**  
**28 de outubro de**  
**2022.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS**  
**CONTAS DE GOVERNO DO**  
**MUNICÍPIO DE ENCANTO DO**  
**EXERCÍCIO 2013, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, através da sua Presidente, cidadã ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ, no exercício de suas funções e usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica, promulgo o presente Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** o recebimento do parecer prévio desfavorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Encanto, relativas ao exercício 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, proferido nos autos do processo nº 6.195/2014 - TC;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo o julgamento das contas de governo do Poder Executivo, cabendo sua aprovação ou rejeição, mediante a expedição de Decreto Legislativo, nos termos do Art. 31, Inciso III, alínea b, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que o parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão

de dois terços dos membros da Câmara Municipal, nos termos do Art. 31, §2º, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada as contas de governo da Prefeitura Municipal de Encanto, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Alberone Neri de Oliveira Lima, deixando de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo de nº 6.195/2014 - TC.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Encanto,  
28 de outubro de 2022.

---

**ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE**  
**QUEIROZ**

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 10535631

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**INEXIGIBILIDADE**

**Inexigibilidade 281022**

A U T O R I Z A Ç Ã O

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER A CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI (24.104.330/0001-95), objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, com o valor total julgado de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 28/10/2022

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 281022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.330/0001-95, amparado no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global estimado é de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros

oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2022, dotação orçamentária: 481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encanto/RN, 28/10/2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 281022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Contratado: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI (24.104.330/0001-95).

Valor Total Julgado: R\$ 2.496,00., Base legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 28/10/2022.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 17521041

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2022  
- TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE  
NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO  
FLORANIENSE NESTA SEGUNDA-FEIRA  
(31/10/22).**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2022 - CMF/RN**

TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NESTA SEGUNDA-FEIRA (31/10/22).